

22ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **CAETÉ VEÍCULOS LTDA (CAETÉ)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.416.137/0001-00, **bem como dos credores hipotecários: BANCO GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.352.667/0001-56, **GM FACTORING – SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.612.718/0001-08, e **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.275.792-50. **O Dr. Mario Chiuville Júnior**, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara da Cível do Foro Central de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Ordinário** ajuizada por **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA (GMB)** em face de **CAETÉ VEÍCULOS LTDA (CAETÉ)** - **processo nº 0244987-27.2006.8.26.0100 (583.00.2006.244987) - controle nº 2001/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/11/2017 às 15:00h** e se encerrará **dia 22/11/2017 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/11/2017 às 15:01h** e se encerrará no **dia 13/12/2017 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM – LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 769 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL – IMÓVEL:** Lotes 08 e 09, da quadra Q, integrante do Loteamento Senador Rui Palmeira, nesta cidade, com a seguinte dimensão e confrontação: 30,00 metros de frente; 30,00 metros de fundos, lado direito 30,00 metros e lado esquerdo 30,00 metros, limitando-se pela frente com a rua em Projeto; pelo lado direito com o lote 07; pelo lado esquerdo com o lote 10 e pelos fundos com os lotes 20 e 21, sendo sua área total de 900,00 m². **Consta na Av.2 desta matrícula** que sobre os lotes foi construída uma casa residencial de tijolos e coberta de telhas de barro, com os seguintes cômodos: uma (01) varanda; três (03) quartos, sendo um suíte casal; dois (02) banheiros sociais; um (01) hall; uma (01) sala íntima; uma (01) sala de refeições; uma (01) sala de estar; uma (01) sala de visita; uma (01) copa; uma (01) cozinha; uma (01) despensa; um (01) depósito; uma (01) lavanderia; uma (01) área de serviço; um (01) dormitório para empregada contendo BWC, um depósito e uma sala de brinquedos, um abrigo para autos, contendo uma piscina ao lado esquerdo da casa e praça de recreio, piso de cerâmica e alcatifa, forro em madeira de lei. **Consta no R.9 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em Primeira, única e Especial Hipoteca ao BANCO GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A; GM FACTORING – SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA; e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. **Consta no R.10 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Arrolamento para o pagamento da Dívida da Receita Federal. **Consta no R.11 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista nº 02971-1998-062-19-00-0, da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL, requerida por ANTONIO SIMPLÍCIO contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória nº 053.04.401718-9 – oriunda da 5ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, extraída do Processo de nº 2002.80.00.8456-8, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.13 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, CDA sob os nºs 43.6.04.002760-75; 43.6.04.002761-56 e 43.7.04.000495-80, da 4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.14 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, nº 053.03.401613-9, da 4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.15 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória nº 053.98.400648-9, da 4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, Proc. Originário: 001.98.007075-0, requerida por BANCO BANDEIRANTES S/A contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.16 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 053.07.000538-1, da 4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.17 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória nº 053.04.000435-6, da 4ª Vara Execuções por Título Extrajudicial da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.18 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 0401424-51.2002.8.02.0053, da 4ª Vara Execuções por Título Extrajudicial da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na AV.19 desta matrícula** que o terreno objeto desta matrícula é Próprio. **Consta no R.20 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 0401754-77.2004.8.02.0053, da 4ª Vara Execuções por Título Extrajudicial da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.21 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 0001232-03.2013.8.02.0053, da 4ª Vara Execuções por Título Extrajudicial da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por UNIÃO contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.22 desta matrícula** que nos autos da Execução de Título

Extrajudicial nº 0400440-72.1999.8.02.0053, da 4ª Vara Execuções por Título Extrajudicial da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por ALBERI BATISTA DE ALMEIDA contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.23 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para janeiro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 767 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL – IMÓVEL:** Lotes 07 a 10 e 17 a 20, da quadra E, integrante do Loteamento Senador Rui Palmeira, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente de 80,00 metros, fundos de 80,00 metros, lado direito de 80,00 metros e lado esquerdo de 80,00 metros, limitando-se pela frente com a BR-101 Sul, pelos fundos com uma rua em Projeto, pelo lado direito com os lotes 06 a 16, e pelo lado esquerdo com uma rua em Projeto, sendo sua área total de 6.400 m2. **Consta na Av.2 desta matrícula** que sobre os lotes foi construída um prédio Comercial com estrutura metálica e alvenaria, com as seguintes dependências: uma oficina Mecânica; um posto de serviço; uma secção de peças; um (01) salão de exposição; uma (01) sala de contabilidade; uma (01) sala de reunião; duas (02) salas de diretorias, uma (01) sala de secretaria; um (01) jardim; três (03) sanitários completos; uma (01) sala de gerência; uma (01) sala de vendas; uma (01) sala de espera; uma (01) sala de recepção e uma cantina, com uma área construída de 1.478,00m2. **Consta no R.17 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em Primeiro Grau ao BANCO GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A; GM FACTORING – SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA; e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. **Consta na Av.18 desta matrícula** que o proprietário construiu no prédio averbado sob nº 2 desta matrícula, ficando o mesmo atualmente com as seguintes características: Prédio Comercial sob o nº 44, com estrutura metálica e alvenaria, com as seguintes dependências: Uma oficina mecânica, um (01) posto de serviço, uma (01) secção de peças, um (01) salão de show room para veículos usados; uma (01) sala de contabilidade; um (01) escritório geral; um (01) escritório gerência peças; um escritório 1 gerência de serviço; uma (01) sala gerência vendas veículos novos; uma (01) sala gerência venda veículos usados; uma (01) sala de espera; duas (02) salas para processamentos de dados; uma (01) sala de secretária; dois (02) galpões de peças; um (01) jardim, seis (06) sanitários, uma (01) sala de recepção, uma (01) cascata; uma (01) sala de consórcios; uma (01) sala para arquivos; uma (01) escada de ferro para acesso ao 1º andar; uma (01) cantina; um (01) Escritório gerência oficina; uma (01) sala para peças em garantia, com uma área construída de 3.366,67m2. **Consta no R.19 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Arrolamento para o pagamento da Dívida da Receita Federal. **Consta no R.20 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00280-1999-062-19-00-2, da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL, requerida por EDSON BARBOSA DE ALMEIDA contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.21 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, nº 053.03.401584-9, da 4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.22 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória nº 053.98.400648-9, da 4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, Proc. Originário: 001.98.007075-0, requerida por BANCO BANDEIRANTES S/A contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.23 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, nº 053.02.401467-9, da 4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.24 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória nº 053.98.000435-6, da 4ª Vara Execução por Títulos Extrajudiciais da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.25 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 0401576-65.2003.8.0053, da 4ª Vara Execução por Títulos Extrajudiciais da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na AV.26 desta matrícula** que o terreno objeto desta matrícula é Próprio. **Consta no R.27 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, nº 0401468-70.2002.8.02.0053, da 4ª Vara Execução por Títulos Extrajudiciais da

Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.28 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 0000506-10.2005.8.02.0053, da 4ª Vara Execuções por Título Extrajudicial da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.29 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 0401583-57.2003.8.02.0053, da 4ª Vara Execuções por Título Extrajudicial da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.30 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 0401645-97.2003.8.02.0053, da 4ª Vara Execuções por Título Extrajudicial da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.31 desta matrícula** que nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista nº 0070400-63.2001.5.19.0062, da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL, requerida por EDMILSON RODRIGUES DE MENEZES contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.32 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 0001232-03.2013.8.02.0053, da 4ª Vara Execuções por Título Extrajudicial da Comarca de São Miguel dos Campos/AL, requerida por UNIÃO contra CAETÉ VEÍCULOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.33 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para janeiro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 20 de setembro de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Mario Chiuvite Júnior
Juiz de Direito